



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.
PORTARIA Nº 28.343, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO FERREIRA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Cadastro Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeado através da portaria nº 28.277, de 05 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº28.327, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEICE MILENE STRADA para exercer o cargo em comissão de Médico da Família - Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.325 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar MARIA HELENA SÃO MIGUEL GARCIA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Redimensionamento, Legislação e Normas, Tabela Salarial DAS 4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 21.915, de 09 de maio de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28.252 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.314, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IONE RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete I, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **09/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.
PORTARIA Nº 28.312, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Pesquisa, Projetos e Difusão Tecnológica Avançada, tabela salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado através da Portaria 26.400, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.311, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IONE RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em comissão da Gerente de Departamento de Transito, vinculada à Secretaria Municipal de Transporte e Transito, Tabela Salarial DAS-3, nomeada através da portaria nº 26.893, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.294, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar POLIANNA DELMOND SILVA do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – PSF Parque Universitário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 25.538, de 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



2º CONVOCAÇÃO

SESSÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.720-290, cidade de Rondonópolis/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio no uso de suas atribuições, instituída pela Resolução 41/2021, de 12 de março de 2021 e amparado na Legislação, convoca a Empresa classificada em terceiro lugar no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EP'IS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.853.101/0001-15**, para comparecer a sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **19/04/2021** as **08h00min** e manifestar seu interesse de contratar o item 02 do referido pregão. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Tendo em vista que a abertura do certame se deu em 07 de abril de 2021, onde a Licitante **CADORE, BIDÓIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz na cidade de Primavera do Leste-MT, na Rua Rio de Janeiro, 1.475, Jardim Maringá, inscrita no **CNPJ/MT 26.552.687/0001-61**, sagrou-se, na ATA, vencedora do item 02, porém a mesma manifestou sua desistência do certame, bem como a segunda colocada devidamente convocada a empresa **CASA DA LAVOURA LTDA**, inscrita no **CNPJ:01.721.310/0001-68**, também manifestou sua desistência e não comparecendo à sala de licitações da CODER, no endereço acima informado na data do dia **14/04/2021** as **08h00min**, deixando de apresentar a recomposição dos preços no prazo estipulado no Edital 009/2021, assim ficando desclassificada, dando a oportunidade à TERCEIRA colocada.

Assim, Convocamos a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EP'IS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.853.101/0001-15** para cobertura da proposta e negociação de preços referente ao processo licitatório em epigrafe, nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, conforme descrito no edital 009/2021:

[...]

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.(GRIFO NOSSO)

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

Atenciosamente,

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 545/2021

De acordo com o Parecer proferido em 14/04/2021 pela médica perita Dr.^a Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM-MT 7623, a servidora **Valdineia Aparecida Leite**, matrícula 201855, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi considerada **inapta a retornar ao trabalho** referente a declaração do médico assistente emitida no dia 13/04/2021. Deverá manter o afastamento junto ao INSS e retornar ao DESOPEM em 21/04/2021.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19
DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
14/04/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	1557636	Yasmin Alves Costa Silva	Assistente de Recepção	04 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	123986	Regina Marta Kawamura dos Anjos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	162817	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	04 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
544/2021	108243	Cleudemar Rodrigues Vieira	Docente	15 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	58696	Nilva Santos de Araujo Oliveira	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	161306	Videlina Gonçalves de Sousa	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
544/2021	913944	Maria das Gracas Sousa Oliveira da Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	112844	Heloiza Helena O da Silva Mazeto Flauzino	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	1556549	Marcus Vinicius de Moraes Arruda	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	105910	Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 01/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	1556709	Cassyo Andre Sonda	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	1556561	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 12/04/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	93106	Madson Jose Pereira Guimaraes	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 07/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	1555907	Cristina Lopes da Conceicao	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	1559078	Katrinne Lorrayne Guimaraes Carvalho	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 12/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	1559056	Renata Martins Antunes	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	1559183	Sandra Maria das Neves	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	155993	Wagner Araujo de Campos	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 13/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	1559163	Wayni Cibelli Martello	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 13/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	193020	Carla Renata Souza da Costa	Enfermeiro da Família	07 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Licença Médica.
544/2021	1559187	Rosineide Firmina de Souza	Técnico de Enfermagem da Família	04 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
544/2021	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	13 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
544/2021	59064	Marcos Antonio Pereira Siqueira	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



PORTARIA INTERNA Nº 054/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marilucia Barbosa Ferreira	150207	Apoio Instrumental	Saúde	180 dias 12/04/2021 à 08/10/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 12 de abril de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 12/04/2021, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

Data de abertura da sessão pública: 05/05/2021
Credenciamento: 05/05/2021

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 15/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2021,** com fulcro no parecer jurídico nº103/2021/assessoria/compras/sad que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI**, situada na Rua Cuiabá, nº2424, Bairro:JD. Eldorado, CEP:78.715-322, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ:**29.552.256/0001-40**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR APLICAÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL EM QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO, QD17 A, VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 10.900,14 (Dez mil e novecentos reais e quatorze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Março de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **04 (quatro) de maio de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO PSF LUZ D’YARA, RUA DOS ARTISTAS, 390, BAIRRO LUZ D’YARA RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 14 de Abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 29/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **30 (trinta) de abril de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE ÁREA VERDE NO ANTIGO CLUBE IPÊ – VILA PAULISTA, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 14 de Abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 14/2021, tendo como objeto: “REFORMA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA TEÓFILO FRANCISCO DA CRUZ, Nº 215, VILA CANAÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA, não atendeu o item 2 da Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico, não atendeu o 6.3.1 do Edital que remete a Justificativa de Qualificação técnica do item 2.0 da Capacidade Técnica Profissional alínea c).

CONSTRUTORA CONSTRUMAI S EIRELI, não atendeu o item 2 da Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico, não atendeu o item 6.2.3.2.1 B) e o item 6.2.3.4 do Edital. A mesma também apresentou os atestados de qualificação técnica em cópia simples assim descumprindo o item 4.4 do Edital.

GUILHERME LUIZ AIMI – ME, não atendeu o item 2 da Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico e não atendeu o item 6.3.1 do Edital relativo a Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico no item 1.2 b) 4 da capacidade técnica operacional e 2.0 b) 4 da capacidade técnica profissional.

EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, não atendeu o item 2 da Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico, não atendeu o item 6.3.1 do Edital relativo a Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico no item 2.0 b) 1 da capacidade técnica profissional

Desta feita e de nossa análise, temos que todas as empresas encontram-se **INABILITADA**.

Porem de acordo com o Art. 48, § 3º:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **27 de abril de 2021, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2020.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



II AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 10/2021.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 21 (vinte e um) de abril de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE ENSAIO COMPLETOS DE SUB-LEITOS, SUB-BASE E BASE, ENSAIOS DE JAIDAS E “IN SITU”, ENSAIOS DE PROCTOR E CBR. ACOMPANHAMENTO DE CAPA ASFÁLTICA, ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUOS E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS E CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESPECIFICAÇÕES DISPOSTA NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 14/04 À 21/04/2021



PORTARIA Nº 2.594 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE
SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 48/2021,
A SERVIDORA MARIA DE
FÁTIMA LEMES BORGES.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **19/02/2021** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA
LEMES BORGES**, portadora do RG nº 23896612 SSP/MT, CPF/MF nº
274.872.881-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do
Ensino Fundamental, Nível: 09, Classe: 32, matrícula nº 14729-1, nomeada através
da Portaria Municipal de nº 2.775, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a
11/03/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de
19/02/2021 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será
equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do
servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/02/2021**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.P

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



PORTARIA Nº 2.598 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE
SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 46/2021,
A SERVIDORA JANE DELMA
DE OLIVEIRA SANTOS.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **18/02/2021** a Sra. **JANE DELMA DE
OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 464 946 SSP/MT, CPF/MF nº
487.420.151-20, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do
Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe: 13, matrícula nº 89796-1, nomeada através
da Portaria Municipal de nº 3.817, de 08/05/1997, vinculada a Secretaria Municipal
de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de
18/02/2021 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será
equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do
servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu
pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua
disponibilidade orçamentária e financeira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/02/2021**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA
CUNHA**
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.599 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE
SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 50/2021,
A SERVIDORA MÁRCIA
SOARES DE SOUSA
TEIXEIRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder via processo de Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **26/02/2021** a Sra. **MÁRCIA SOARES DE
SOUSA TEIXEIRA**, portadora do RG nº 0752909 SSP/MT, CPF/MF nº
502.344.121-00, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 05,
Classe: 13, matrícula nº 142638-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº
8.119, de 28/04/2006, retroagindo seus efeitos a 27/04/2006, vinculada a Secretaria
Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de
26/02/2021 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/02/2021**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL,
PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA A
SRA. ALESSANDRA DE SOUZA
HOLLAND.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.414, de 20/02/2002, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ALESSANDRA DE SOUZA HOLLAND, para o Cargo de Fonoaudióloga, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 836/2021 o período de: 20/02/2002 a 08/04/2021, totalizando: 6.989 dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 26001250.1.00192/20-1 o período de: 07/04/1997 a 30/12/2000 –, totalizando 1.359 dias, e Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis nº 02/2014 o período de 21/02/1994 a 13/03/1995 – 14/03/1995 a 07/04/1997 totalizando 1.142 dias, que somados totalizam 9.490 dias, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos;

CONSIDERANDO o LTCAT e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e a análise do Laudo de atividade Especial emitido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 442/2020 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL, e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a Sra. **ALESSANDRA DE SOUZA HOLLAND**, portadora do RG nº 362158411 SSP/SP, CPF/MF de nº 551.420.871-00, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Fonoaudióloga, Nível: 06, Classe: 64, matrícula nº 111490-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal de 1988 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **09/04/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município. na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 171 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 165/2021, firmado com a empresa **O. G. LEITE EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, CPF **046.319.401-23**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 165/2021**, celebrado entre a empresa **O. G. LEITE EIRELI**, CNPJ sob o nº 32.849.546/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Reconstrução de Drenagem e Pavimentação no entorno do Parque Escondidinho, localizado na Avenida Deputado Carlos Pátio, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 29/08/2021.

Art. 2º - Designar o servidor **THAIRON MARTINS FONSECA**, CPF **727.909.541-00**, Engenheiro Civil, CREA **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 14 de abril de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PORTARIA INTERNA Nº. 158 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção do sistema e-SUS como sistema gestor da Atenção Primária no Município de Rondonópolis-MT.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que tem como uma das principais diretrizes atuais do Ministério da Saúde a execução da gestão pública com base na indução, monitoramento e avaliação de processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda a população;

Considerando a Portaria GM/MS 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria Nº 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013 em seu artigo segundo que indica que a operacionalização do SISAB será feita por meio da estratégia do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS) denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Considerando que a implementação de soluções informatizadas nas unidades básica de saúde requer a adequações de infraestrutura no que se refere a rede lógica e elétrica, além da aquisição de computadores e ativos complementares de informática;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

Art. 1º - Instituir o sistema e-SUS como sistema gestor Atenção Primária, para fins de registro das informações relativas às ações de todas as Unidades de Saúde sob gestão municipal.

Art.2º. Tornar obrigatória a utilização do e-SUS, por todos os servidores habilitados para tal finalidade, nas unidades de saúde sob a gestão municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Abertura da Tomada de Preço n.º 14/2021. Objeto: **"REFORMA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA TEÓFILO FRANCISCO DA CRUZ, Nº 215, VILA CANAÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL"**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Aos quatorze dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

As empresas **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI, I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA e GUILHERME LUIZ AIMI - ME**, enviaram os envelopes. Na sequência, veio participar da presente sessão a seguinte empresa: **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. José Ivanildo de Sousa Damasceno, portador do RG 10138315 SESP/MT. A empresa presentes no ato do credenciamento comprovaram que tem direito aos sendo beneficiárias da Lei 123/2006, por meio de suas declarações e Certidão da Junta Comercial. A empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI**, mesmo sem representante enviou seu credenciamento fora do envelope para ter os benefícios da lei 123/2006, porem apresentou o item 5.7.1 - Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VII, **assinado pelo contador e pelo responsável legal da empresa, mais essa era cópia simples, não atendendo o item 4.4, todavia de acordo com o item 5.8 – Caso a proponente não apresente, ou, apresente de forma incorreta a declaração do subitem 5.7.1 e 5.7.2, não inabilitará o licitante, mas a empresa perderá os benefícios da Lei 123-2006.**

Após a assinatura nos fechos por todos os licitantes presentes, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica. Os primeiros envelopes a serem abertos serão das empresas **I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA e ENGENHARIA e GUILHERME LUIZ AIMI - ME**, pois as mesmas enviaram os envelopes e a Comissão irá conferir se são beneficiárias da Lei 123/2006. A empresa **I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA**, não tem os benefícios da Lei 123/2006 e a empresa **GUILHERME LUIZ AIMI - ME**, comprovaram que tem direito aos sendo beneficiárias da Lei 123/2006, por meio de suas declarações e Certidão da Junta Comercial.

Após os vistos, a comissão de licitação franqueia a palavra ao licitante presente para que querendo, apresente suas razões:

A empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, alega que a empresa **I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA**, não apresentou relação de contratos assumidos item 2 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital. E que os atestados não são compatíveis com os itens de maior relevância da Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital. Dando continuidade as alegações agora referente a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI**, a mesma não apresentou o item 2 da Qualificação Econômica

Av. Duque de Caxias, 1.000 – Vila Aurora – Fone (0**65) 3411-3500 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital. Não atendeu o item 6.2.3.2.1 B) por não apresentar o termo de abertura e encerramento do Livro Diário e a empresa apresentou os atestados de qualificação técnica da Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital, cópia simples assim descumprindo o item 4.4 do edital.

A Comissão de Licitação suspende o certame para analisar os documentos de habilitação e alegações realizada pela licitante presente.

Após análise da Comissão de licitação e alegações da licitante presente a Comissão chega a seguinte decisão:

Primeira empresa **I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA**, referente a alegação da empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, onde a mesma não apresentou relação de contratos assumidos item 2 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital a primeira alegação prospera. Segunda alegação referente aos atestados não são compatíveis com os itens de maior relevância da Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital, não prospera, porém de nossa análise a empresa não atendeu o 6.3.1 do Edital que remete a Justificativa de Qualificação técnica do item 2.0 da Capacidade Técnica Profissional alínea c).

Segunda empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI**, referente a alegação da empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, onde a mesma não apresentou o item 2 da Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital. Não atendeu o item 6.2.3.2.1 B) por não apresentar o termo de abertura e encerramento do Livro Diário, tal alegação prospera, de nossa análise a empresa deixou de atender o item 6.2.3.4 do Edital. E quanto a alegação da empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, relativos aos atestados de qualificação técnica da Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital, cópia simples assim descumprindo o item 4.4 do edital, prospera.

Terceira empresa **GUILHERME LUIZ AIMI – ME**, de nossa análise não atendeu o item 2 da Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico e não atendeu o item 6.3.1 do Edital relativo a Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico no item 1.2 b) 4 da capacidade técnica operacional e 2.0 b) 4 da capacidade técnica profissional.

Quarta empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI**, de nossa análise não atendeu de forma satisfatório o item 2 da Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico, pois o mesmo mencionou apenas o saldo dos contratos e não atendeu o item 6.3.1 do Edital relativo a Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico no item 2.0 b) 1 da capacidade técnica profissional

Desta feita e de nossa análise, temos que todas as empresas encontram-se INABILITADA.

Porém de acordo com o Art. 48, § 3º:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação, ou seja, até o dia 27/04/2021.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:28.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2021.


Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente


Edilson Batista Da Macena
Membro


Rodrigo Castaldi
Membro Técnico


EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES
EIRELI



**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe na sessão pública realizada em 12/04/2021, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos, teve sua data de abertura **PRORROGADA** para:

Data de abertura da sessão pública: 05/05/2021
Credenciamento: 05/05/2021
13h30min

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARENCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 160 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA**, como responsável pelo Abrigo de Animais vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 159 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Caroline Marie da Silveira e Lima**, CPF: 693.817.391-53, Matrícula: 1559014, Função: Diretora Hospitalar, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: GOLD LIFE EMERGÊNCIAS LTDA	CNPJ: 18.705.033/0001-00
CONTRATO Nº: 149/2021	VIGÊNCIA: 19/03/2021 Á 19/06/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº: 350/2021	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	NÚMERO: 20/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS INTERMEDIÁRIOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 19 de março de 2021.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



Ata de julgamento de habilitação da **Tomada de Preço n.º 15/2021**. Objeto: **“REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO EMEI SELMA DOHO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL NUNES ARAGÃO, S/N DISTRITO NOVA GALILÉIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às 17 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento: A Comissão de Licitação analisará simultaneamente as razões dos licitantes e as razões da Comissão.

Primeira empresa a ser analisada **GUILHERME LUIZ AIMI – ME, onde** a empresa **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI** alega que a mesma não apresentou a declaração dos compromissos assumidos item 2 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao Edital, tal legação prospera. De nossa análise a empresa não apresentou o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao Edital. Referente a Justificativa de Qualificação Técnica relativo a reforma a empresa não atende o item 6.3.1 que refere-se ao Projeto Básico item 3 da Capacidade técnica operacional e c) 3 da capacidade técnica profissional, não atende ao item 3 referente a visita ao local de obra. Referente ao Muro não atendeu o item 6.3.1 do edital que refere-se a capacidade técnica operacional e profissional item 2 e também da capacidade técnica profissional não atende o quantitativo exigido.

Segunda empresa a ser analisada **J. S CONSTRUTORA LTDA EPP,** a empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** alega que a mesma não apresentou a Qualificação Técnica Referente item 1 .01 muro que está na Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico anexo, tal alegação não prospera.

Terceira empresa a ser analisada **MARCIONE ALVES PERROT – ME,** a empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** alega que a mesma não apresentou a Qualificação Técnica Referente item 1 .01 muro que está na Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico anexo, tal alegação não prospera.

Quarta empresa a ser analisada **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI,** a empresa **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME,** alega que a mesma não apresentou atestado operacional no nome da empresa, declaração de conhecimento do local onde será realizado a obra não está assinada de pela empresa e pelo responsável técnico e não apresentou atestado técnico operacional item 1 .01 muro que está na Justificativa de Qualificação Técnica parte integrante do Projeto Básico anexo, as alegações não prosperam. De nossa análise a empresa não apresentou o item 6.2.2.1 b) e o item 6.2.2.2 do Edital e não atende o item 6.3.1 do edital que remete ao



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

Projeto Básico referente a Justificativa de Qualificação Técnica referente a capacidade técnica profissional C ITEM 01.

Quinta empresa a ser analisada **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, de nossa análise a licitante não atendeu o item 6.3 Projeto Básico na refere-se a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira relacionada ao item 2 a empresa não apresentou de forma satisfatória os contratos assumidos, haja vista que a mesma ocultou informações com essa administração.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **GUILHERME LUIZ AIMI – ME, EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI e R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, encontram-se **INABILITADAS**, para próxima fase do certame. As empresas **J. S CONSTRUTORA LTDA EPP e MARCIONE ALVES PERROT – ME** encontra-se **HABILITADA**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis o mesmo se encerrando no dia 23 de abril de 2021. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 17:50.

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro Técnico

Vilmar de Andrade
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.922 de 14 de abril de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 06/2021, tendo como objeto: **“REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO EMEI SELMA DOHO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL NUNES ARAGÃO, S/N DISTRITO NOVA GALILÉIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou inabilitadas as seguintes empresas:

Ficando **HABILITADAS** as seguintes empresas: **J. S CONSTRUTORA LTDA EPP e MARCIONE ALVES PERROT – ME**, atenderam todos os itens do certame.

Ficaram **INABILITADAS** as seguintes empresas:

GUILHERME LUIZ AIMI – ME, onde não apresentou a declaração dos compromissos assumidos item 2 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao Edital, não apresentou o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao Edital. Referente a Justificativa de Qualificação Técnica relativo a reforma a empresa não atende o item 6.3.1 que refere-se ao Projeto Básico item 3 da Capacidade técnica operacional e c) 3 da capacidade técnica profissional, não atende ao item 3 referente a visita ao local de obra. Referente ao Muro não atendeu o item 6.3.1 do edital que refere-se a capacidade técnica operacional e profissional item 2 e também da capacidade técnica profissional não atende o quantitativo exigido.

EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, apresentou o item 6.2.2.1 b) e o item 6.2.2.2 do Edital e não atende o item 6.3.1 do edital que remete ao Projeto Básico referente a Justificativa de Qualificação Técnica referente a capacidade técnica profissional C ITEM 01.

R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, não atendeu o item 6.3 Projeto Básico na refere-se a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira relacionada ao item 2 a empresa não apresentou de forma satisfatória os contratos assumidos, haja vista que a mesma ocultou informações com essa administração.

Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **23 de abril de 2021, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**